



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

LEI MUNICIPAL N° 2.185, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a revisão dos subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, e contém outras providências.

O povo do Município de Ibiá, por seus representantes, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revistos os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo, quais sejam Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, reajustando-os em 13,57% (treze inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento).

Parágrafo Único: O percentual definido no "caput" correspondente ao percentual acumulado do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) referente ao período de fevereiro de 2012 a janeiro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentárias própria do orçamento do município.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Ibiá(MG), 22 de abril de 2014


HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

